



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 433

DATA: 16/07/2021

OFÍCIO Nº 0524/2021

ALESC - Processo SEI nº

São José, 12 de julho de 2021

Excelentíssimo Senhor

MAURO DE NADAL

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis-SC

CÓPIA

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, apoio em prol dos Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativos do Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é matéria de interesse coletivo e responsabilidade de todos os poderes em defesa dos princípios sociais, sobretudo a vida, a paz e a tranquilidade do povo de uma nação;

CONSIDERANDO que o Governo federal garantiu integralidade e paridade até 2019 para policiais Federais e Civis do Distrito Federal, conforme o parecer da AGU nºJL-04, elaborado no ano de 2019, assegurando o reconhecimento à integralidade e à paridade para os policiais Civis da União, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Policiais do Legislativo e Policiais Penais da União, que tenham ingressado na carreira até 12/11/2019 (data da promulgação da reforma Federal), em razão de emenda Constitucional nº103/2019, que trata da reforma da previdência Federal no âmbito Federal.

Ante o exposto fazemos esse Apelo requerendo, a Vossa Excelência, que seja mantida pensão por morte de 100%, pedágio na transição de 20%, idade de 55 anos, sendo 30 anos de contribuição e 20 anos de carreira policial ou similar e ainda, paridade e integralidade para todos os operadores que ingressarem até a implantação da reforma da previdência.

Lido no Expediente
64ª Sessão de 14/07/21
Acusação recebimento
Anexação à PEC 005/21
Anexação ao PLC 010/21
Secretário





Câmara Municipal de São José - Santa Catarina



Certos que possamos contar com o Vosso apoio, na oportunidade, nos colocamos a inteira disposição, renovando protesto de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Mêri Terezinha de Melo Hang
Presidente da Câmara Municipal

Antônio Carlos da Silveira Júnior
Vereador

